



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 03 de abril de 2020 – Nº2000

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.104, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre procedimentos na área de pessoal a serem adotados durante o período de enfrentamento do coronavírus- COVID 19, no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o agravamento do equilíbrio das contas públicas com a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de locomoção de pessoas, funcionamento do comércio de outras atividades, em decorrência da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que servidores públicos municipais, por decisão própria, se afastaram de suas atividades, sem buscar amparo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os casos de afastamento voluntário do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Será concedida licença prêmio ao servidor que se afastar voluntariamente de suas atividades durante o período de duração da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 5.088, de 16 de março de 2020, desde que atendidas as disposições contidas no art. 110, da Lei nº 964 de 2009.

§ 1º - O período da licença prêmio, será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse público, mantidas as condições do caput.

§ 2º - Caberá ao responsável por cada Secretaria a aprovação e ao Prefeito o deferimento da licença.

§ 3º - A licença prêmio poderá ser suspensa em caso de necessidade do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.105, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.106, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **193.748,00** (Cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	15300000	188.748,00
SOMA:			193.748,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33504100	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	15400000	188.748,00
SOMA:			193.748,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 3 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.107, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.944,77 (Novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	15300000	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1358	44905100	10010000	360.000,00
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	10010000	160.000,00
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	10010000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0016.2321	31909600	10010000	2.303,18
1.22.0.04.122.0016.2321	31309200	10010000	2.005,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2458	44905100	19400000	226.635,61
SOMA:			975.944,77

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	15400000	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.0006.1357	33903900	10010000	385.000,00
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	19400000	226.635,61
1.16.0.15.543.0006.2430	33903900	10010000	160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0016.2321	31901100	10010000	4.309,16
SOMA:			975.944,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico.

Nome	Lotação	Admissão
CAROLINE PEREIRA	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA	19/03/2020
ANGELA DA COSTA SOARES	CIEP 477 – PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	24/03/2020
JERUSA APARECIDA SYDIO	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO	24/03/2020
HIARA DIAS LEANDRO	E. M. LUIZ MARINHO VIDAL	26/03/2020
IDA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	26/03/2020
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FRAGOSO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA	30/03/2020
ISABELLA CID MONTEIRO PEREIRA	C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	01/04/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 306/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente I, com lotação na E. M. Eugênio Lourenço Corrêa.

Nome	Admissão
RHUDAR MASCARENHAS DOS SANTOS	17/03/2020
VANESSA FERREIRA VALENTIM	01/04/2020

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 23/03/2020, no quadro de Pessoal- Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KAHOMA CARDOSO DE ANDRADE RIBEIRO**, para exercer o cargo público de Docente II - Geografia, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 09/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 09/03/2020, no quadro de Pessoal- Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **EDIVALDO VIEIRA GOMES FLHO**, para exercer o cargo público de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente II Matemática, com lotação no C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa.

Nome	Admissão
RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRE JUNIOR	09/03/2020
CLOTILDES PASSOS DE ARAÚJO	11/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **YAZODHARA ALVES COTA**, para exercer o cargo público de Docente II- Educação Física, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M Presidente Castelo Branco.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Lotação	Admissão
FRANCIANE PIRES ALVES	CIEP 477 – PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	18/02/2020
MARIA IZABEL ASSUMPÇÃO	E. M. NOVA ESPERANÇA	04/03/2020
FABIANO PEREIRA SILVA	CIEP 477 – PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	11/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/03/2020, no quadro de Pessoal- Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SANDRA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II – Inglês, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M Presidente Castelo Branco.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Especialista de Educação Supervisor de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Admissão
ALEXANDRE BOTELHO JOSÉ	16/03/2020
SUEILA VIROTE BISPO PEREIRA	19/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Inspetor de Alunos.

Nome	Lotação	Admissão
LEONARDO TORRES DA PAIXÃO	C. M. DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA	09/03/2020
PRISCILA RODRIGUES MORAES	E. M. NOVA ESPERANÇA	10/03/2020
DANIELA DE MORAES OLIVEIRA	E. M. NOVA ESPERANÇA	11/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/03/2020, no quadro de Pessoal- Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAEL SOARES LOJA**, para exercer o cargo público de Docente-II Ciência, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M Presidente Castelo Branco.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 12/03/2020, no quadro de Pessoal- Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLARA DE CARVALHO VAZELESK RIBEIRO**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na E. M. Eptácio Campos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação na E. M. Lúcio de Mendonça

Nome	Admissão
ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA	09/03/2020
VINICIUS CARVALHO DA SILVA	10/03/2020
IAGO ARCAS DA FONSECA	16/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente II - Português.

Nome	Lotação	Admissão
RODRIGO AUGUSTO BARBOSA	CIEP 158 PROFª MARGARIDA THOMPSON	16/03/2020
VIRGINIA LUCIA BRANDÃO MACHADO DE MELLO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA	17/03/2020
LISBELLA LOPES LADEIRA	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA	10/03/2020
FLAVIO SEBASTIÃO LIMA DE AZEVEDO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA	10/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente I, com lotação no C. M. Presidente Castelo Branco.

Nome	Admissão
ADRIANA COSTA DA SILVA BRANDÃO DE OLIVEIRA	10/03/2020
AMANDA SOUSA SILVA SCHWARTZ GARCIA	09/03/2020
EMILIANE DO CARMO LOPES MALTA	19/03/2020
VANESSA SOUZA DO PATROCINIO	10/03/2020

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente I.

Nome	Lotação	Admissão
TATIELLI SILVEIRA CARDOSO	CIEP 158 PROFª MARGARIDA THOMPSON	09/03/2020
TATIANE HERNANDES PINTO DE OLIVEIRA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	09/03/2020
PRISCILLA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS CARNEIRO	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA	10/03/2020
KAREN ALEXANDRINO RIBEIRO TEIXEIRA	C. M. KELMA TAVARES FAJARDO REIS	16/03/2020
CRISTIANE FLAVIA DE OLIVEIRA GAMA	C. M. KELMA TAVARES FAJARDO REIS	16/03/2020
RAYANE BARROS DE CARVALHO CORREA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	16/03/2020

Nome	Lotação	Admissão
GABRIELA DE PAULA	E. M. ALOISIO CAUTIERO HORTA JARDIM	10/03/2020
LUCAS RODRIGUES DE ALVARENGA	E. M. NOVA ESPERANÇA	17/03/2020
DENISE SANTOS MOREIRA BESSA	APAE	17/03/2020
LIDIA VERGILIO DA SILVA PECIS	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	17/03/2020
PRISCILLA QUINTANILHA COSTA	APAE	23/03/2020

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 23/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JEANE SILVA ANTONIO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - USF Casa Amarela.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 323/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04900/2019;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANDREIA CORREA GARCIA**, matrícula nº 6195, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 31/03/2020.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 13/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES**, para exercer o cargo público de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a **melhor saúde** do estado do Rio de Janeiro e está entre as **20 melhores do Brasil**.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PORTARIA Nº 325/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 30/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PAMELA ROZENDO MARQUES**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05029/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 16/01/2020 a 19/01/2020, 20/01/2020 a 30/01/2020 e 12/03/2020 a 26/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CHRISTIANE SIMOES TEIXEIRA FONTENELLE**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11703, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04899/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ISABELLA CID MONTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 11661, do cargo de Agente Administrativo I, a partir de 31/03/2020.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00305/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/03/2020 a 21/08/2020, perfazendo 149 (cento e quarenta e nove) dias, ao servidor municipal, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, Fiscal de Urbanismo I, matrícula nº 2220, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/03/2020, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VALERIA DE PAULA PENA MATOSO**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – USF Ponte das Laranjeiras.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 05026/2020;

R E S O L V E exonerar, a pedido a servidor municipal, **VALERIA FERREIRA VALENTIM**, matrícula nº 11034, do cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/04/2020.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05074/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2020 a 02/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO DUARTE FIRMINO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11593, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05073/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **EDISON EUSTACHIO DE PAULA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11158, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05072/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **FLAVIA ARCANJO BREVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6026, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05071/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **PAULO DA SILVA SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6953, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05116/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2020 a 02/04/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, Docente I, matrícula nº 5645, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05115/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2020 a 02/04/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARISA DOS REIS CAMPOS**, Docente II - Ciências, matrícula nº 4843, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05114/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor municipal, **SILVIO CÉZAR CABRAL**, Motorista, matrícula nº 5925, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05113/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor municipal, **EDSON WANDER DA CRUZ SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6867, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05112/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/04/2020 a 30/05/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor municipal, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 8662, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar **RICARDO TORRES DA SILVA**, matrícula nº 5920, do Cargo de Agente Político e do exercício das atribuições de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.666.465,6	219.666.465,6	36.534.781,5	16,6	36.534.781,5	16,6	183.131.684,1
RECEITAS CORRENTES	208.437.482,6	208.437.482,6	36.534.781,5	17,5	36.534.781,5	17,5	171.902.701,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.127.006,0	29.127.006,0	7.074.968,5	24,3	7.074.968,5	24,3	22.052.037,5
Impostos	26.645.349,0	26.645.349,0	6.574.473,4	24,7	6.574.473,4	24,7	20.070.875,6
Taxas	2.481.657,0	2.481.657,0	500.495,1	20,2	500.495,1	20,2	1.981.161,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.320.300,0	7.320.300,0	1.014.205,4	13,9	1.014.205,4	13,9	6.306.094,6
Contribuições Sociais	6.008.416,0	6.008.416,0	754.364,9	12,6	754.364,9	12,6	5.254.051,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.311.884,0	1.311.884,0	259.840,5	19,8	259.840,5	19,8	1.052.043,5
RECEITA PATRIMONIAL	26.168.801,0	26.168.801,0	2.299.520,5	8,8	2.299.520,5	8,8	23.869.280,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	294.903,0	294.903,0	37.462,2	12,7	37.462,2	12,7	257.440,8
Valores Mobiliários	23.073.898,0	23.073.898,0	2.256.070,6	9,8	2.256.070,6	9,8	20.817.827,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	5.987,7	0,0	5.987,7	0,0	-5.987,7
Cessão de Direitos	2.800.000,0	2.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.800.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.131.415,6	144.131.415,6	25.885.672,8	18,0	25.885.672,8	18,0	118.245.742,8
Transferências da União e de suas Entidades	54.199.904,6	54.199.904,6	9.568.390,4	17,7	9.568.390,4	17,7	44.631.514,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	72.459.111,0	72.459.111,0	12.967.500,7	17,9	12.967.500,7	17,9	59.491.610,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	17.472.400,0	17.472.400,0	3.349.781,7	19,2	3.349.781,7	19,2	14.122.618,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.689.960,0	1.689.960,0	260.414,3	15,4	260.414,3	15,4	1.429.545,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.261,0	142.261,0	10.051,4	7,1	10.051,4	7,1	132.209,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.186,0	192.186,0	5.530,6	2,9	5.530,6	2,9	186.655,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.355.513,0	1.355.513,0	244.832,3	18,1	244.832,3	18,1	1.110.680,7
RECEITAS DE CAPITAL	11.228.983,0	11.228.983,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.228.983,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	36.037,0	36.037,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.037,0
Alienação de Bens Móveis	36.037,0	36.037,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.037,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.192.946,0	11.192.946,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.192.946,0
Transf. da União e de suas Entidades	6.192.946,0	6.192.946,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.192.946,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.537.134,0	9.537.134,0	1.317.810,5	13,8	1.317.810,5	13,8	8.219.323,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	229.203.599,6	229.203.599,6	37.852.592,0	16,5	37.852.592,0	16,5	191.351.007,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	229.203.599,6	229.203.599,6	37.852.592,0	16,5	37.852.592,0	16,5	191.351.007,6
DEBITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI)=(V-VI)	229.203.599,6	229.203.599,6	37.852.592,0	16,5	37.852.592,0	16,5	191.351.007,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.537.134,0	9.537.134,0	1.317.810,5	13,8	1.317.810,5	13,8	8.219.323,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.577.364,0	7.577.364,0	991.182,0	13,1	991.182,0	13,1	6.586.182,0
Contribuições Sociais	7.577.364,0	7.577.364,0	991.182,0	13,1	991.182,0	13,1	6.586.182,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.959.770,0	1.959.770,0	326.628,4	16,7	326.628,4	16,7	1.633.141,6
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.959.770,0	1.959.770,0	326.628,4	16,7	326.628,4	16,7	1.633.141,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.537.134,0	9.537.134,0	1.317.810,5	13,8	1.317.810,5	13,8	8.219.323,5

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/RJ 0831420-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/RJ 0951130-1

SÁBADO DA FAXINA NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	221.796.206,0	225.051.586,8	97.373.941,7	97.373.941,7	127.677.645,1	22.656.345,4	22.656.345,4	202.395.241,4	21.584.153,6
DESPESAS CORRENTES	186.252.809,0	188.869.124,5	96.033.876,4	96.033.876,4	92.835.248,1	22.455.740,4	22.455.740,4	166.413.384,1	21.392.468,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.873.825,0	102.747.007,9	43.603.877,2	43.603.877,2	59.143.130,7	15.044.579,9	15.044.579,9	87.702.428,0	14.878.995,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.378.984,0	86.122.116,6	52.429.999,1	52.429.999,1	33.692.117,5	7.411.160,5	7.411.160,5	78.710.956,1	6.513.473,4
DESPESAS DE CAPITAL	14.804.236,0	15.443.301,3	1.340.065,3	1.340.065,3	14.103.236,0	200.605,0	200.605,0	15.242.696,3	191.685,0
INVESTIMENTOS	14.763.199,0	15.242.264,3	1.176.650,5	1.176.650,5	14.065.613,8	37.190,2	37.190,2	15.205.074,1	28.270,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.037,0	201.037,0	163.414,9	163.414,9	37.622,1	163.414,9	163.414,9	37.622,1	163.414,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.739.161,0	20.739.161,0	0,0	0,0	20.739.161,0	0,0	0,0	20.739.161,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.733.794,0	10.636.179,4	9.152.471,0	9.152.471,0	1.483.708,4	1.459.871,8	1.459.871,8	9.176.307,6	1.012.534,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	232.530.000,0	235.687.766,2	106.526.412,7	106.526.412,7	129.161.353,5	24.116.217,2	24.116.217,2	211.571.549,0	22.596.687,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	232.530.000,0	235.687.766,2	106.526.412,7	106.526.412,7	129.161.353,5	24.116.217,2	24.116.217,2	211.571.549,0	22.596.687,9
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			13.736.374,8		15.255.904,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	232.530.000,0	235.687.766,2	106.526.412,7	106.526.412,7		24.116.217,2	37.852.592,0		37.852.592,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	9.733.794,0	9.636.179,4	8.180.374,0	8.180.374,0	1.455.805,4	1.297.855,6	1.297.855,6	8.338.323,8	850.518,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.728.794,0	7.631.179,4	6.180.374,0	6.180.374,0	1.450.805,4	928.579,8	928.579,8	6.702.599,6	481.242,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,0	200.000,0	200.000,0	200.000,0	0,0	42.647,4	42.647,4	157.352,6	42.647,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.805.000,0	1.805.000,0	1.800.000,0	1.800.000,0	5.000,0	326.628,4	326.628,4	1.478.371,6	326.628,4
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	972.097,0	972.097,0	27.903,0	162.016,2	162.016,2	837.983,8	162.016,2
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.000.000,0	972.097,0	972.097,0	27.903,0	162.016,2	162.016,2	837.983,8	162.016,2
TOTAL	10.733.794,0	10.636.179,4	9.152.471,0	9.152.471,0	1.483.708,4	1.459.871,8	1.459.871,8	9.176.307,6	1.012.534,3

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 1 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.796.206,0	225.051.586,7	97.373.941,8	97.373.941,8	91,4	127.677.645,0	22.656.345,5	22.656.345,5	93,9	202.395.241,3
Legislativa	8.147.924,0	8.147.924,0	1.665.432,1	1.665.432,1	1,6	6.482.491,9	895.056,4	895.056,4	3,7	7.252.867,6
Ação Legislativa	7.801.924,0	7.801.924,0	1.514.754,2	1.514.754,2	1,4	6.287.169,8	884.425,1	884.425,1	3,7	6.917.498,9
Administração Geral	330.000,0	330.000,0	140.000,0	140.000,0	0,1	190.000,0	7.881,3	7.881,3	0,0	322.118,7
Formação de Recursos Humanos	16.000,0	16.000,0	10.677,9	10.677,9	0,0	5.322,1	2.750,0	2.750,0	0,0	13.250,0
Administração	23.904.247,0	24.003.549,6	6.042.770,9	6.042.770,9	5,7	17.960.778,8	3.165.003,1	3.165.003,1	13,1	20.838.546,5
Ação Judiciária	205.000,0	285.000,0	213.772,0	213.772,0	0,2	71.228,0	119.694,3	119.694,3	0,5	165.305,8
Planejamento e Orçamento	322.520,0	322.520,0	78.860,0	78.860,0	0,1	243.660,1	54.504,8	54.504,8	0,2	268.015,2
Administração Geral	17.956.414,0	18.194.814,0	4.065.763,5	4.065.763,5	3,8	14.129.050,6	2.422.059,8	2.422.059,8	10,0	15.772.754,2
Administração Financeira	3.301.920,0	3.184.222,6	877.208,8	877.208,8	0,8	2.307.013,8	372.112,9	372.112,9	1,5	2.812.109,7
Controle Interno	670.000,0	670.000,0	89.846,7	89.846,7	0,1	580.153,3	76.957,4	76.957,4	0,3	593.042,6
Tecnologia da Informação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Ordenamento Territorial	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Formação de Recursos Humanos	926.393,0	926.393,0	620.160,0	620.160,0	0,6	306.233,0	114.074,0	114.074,0	0,5	812.319,0
Administração de Receitas	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Comunicação Social	420.000,0	348.600,0	97.160,0	97.160,0	0,1	251.440,0	5.600,0	5.600,0	0,0	343.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Ensino Profissional	43.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0
Segurança Pública	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Defesa da Ordem Jurídica	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência Social	4.637.446,0	5.214.000,4	842.073,7	842.073,7	0,8	4.371.926,7	339.888,4	339.888,4	1,4	4.874.112,0
Administração Geral	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Normatização e Fiscalização	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência ao Idoso	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	716.800,0	716.654,6	50.802,5	50.802,5	0,0	665.852,1	15.167,9	15.167,9	0,1	701.486,7
Assistência Comunitária	3.823.646,0	4.400.345,8	791.271,3	791.271,3	0,7	3.609.074,6	324.720,5	324.720,5	1,3	4.075.625,3
Habitação Urbana	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Previdência Social	20.697.794,0	20.697.794,0	15.885.654,3	15.885.654,3	14,9	4.812.139,7	2.628.131,2	2.628.131,2	10,9	18.069.662,8
Administração Geral	2.549.931,0	2.699.931,0	2.031.005,6	2.031.005,6	1,9	668.925,4	320.964,4	320.964,4	1,3	2.378.966,6
Formação de Recursos Humanos	68.000,0	68.000,0	1.650,9	1.650,9	0,0	66.349,1	1.650,9	1.650,9	0,0	66.349,1
Previdência do Regime Estatutário	18.079.863,0	17.929.863,0	13.852.997,8	13.852.997,8	13,0	4.076.865,2	2.305.515,8	2.305.515,8	9,6	15.624.347,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Saúde	61.497.722,0	63.078.008,1	43.450.815,1	43.450.815,1	40,8	19.627.193,0	7.680.400,0	7.680.400,0	31,8	55.397.608,1
Administração Geral	4.829.352,0	4.831.272,0	3.730.578,0	3.730.578,0	3,5	1.100.694,0	587.189,0	587.189,0	2,4	4.244.083,1
Normatização e Fiscalização	27.000,0	27.000,0	2.559,0	2.559,0	0,0	24.441,0	1.475,0	1.475,0	0,0	25.525,0
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Atenção Básica	16.866.019,0	17.352.007,0	11.543.448,9	11.543.448,9	10,8	5.808.558,1	1.756.178,9	1.756.178,9	7,3	15.595.828,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.395.879,0	32.409.056,9	26.380.561,7	26.380.561,7	24,8	6.028.495,2	5.010.579,7	5.010.579,7	20,8	27.398.477,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.552.911,0	1.631.577,2	695.033,3	695.033,3	0,7	936.543,8	135.919,9	135.919,9	0,6	1.495.657,3
Vigilância Sanitária	570.505,0	570.831,0	563.174,8	563.174,8	0,5	7.656,2	87.623,8	87.623,8	0,4	483.207,2
Vigilância Epidemiológica	1.196.056,0	1.196.264,0	535.459,3	535.459,3	0,5	660.804,7	101.433,9	101.433,9	0,4	1.094.830,1
Saneamento Básico Urbano	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Trabalho	24.480,0	24.480,0	0,0	0,0	0,0	24.480,0	0,0	0,0	0,0	24.480,0
Tecnologia da Informação	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.480,0	11.480,0	0,0	0,0	0,0	11.480,0	0,0	0,0	0,0	11.480,0
Comercialização	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	46.392.039,0	47.153.519,3	14.154.011,6	14.154.011,6	13,3	32.999.507,7	5.104.136,7	5.104.136,7	21,2	42.049.382,6
Alimentação e Nutrição	2.991.411,0	2.991.411,0	1.584.238,2	1.584.238,2	1,5	1.407.172,8	327,7	327,7	0,0	2.991.083,3
Ensino Fundamental	38.404.188,0	39.179.568,3	11.258.451,4	11.258.451,4	10,6	27.921.116,9	4.427.370,0	4.427.370,0	18,4	34.752.198,2
Ensino Profissional	139.200,0	139.200,0	23.637,0	23.637,0	0,0	115.563,0	7.766,8	7.766,8	0,0	131.433,2
Educação Infantil	4.390.000,0	4.376.100,0	823.594,9	823.594,9	0,8	3.552.505,1	620.598,2	620.598,2	2,6	3.755.501,8
Educação Especial	467.240,0	467.240,0	464.090,0	464.090,0	0,4	3.150,0	48.074,0	48.074,0	0,2	419.166,0
Cultura	2.232.500,0	2.232.500,0	1.256.033,1	1.256.033,1	1,2	976.466,9	133.660,0	133.660,0	0,6	2.098.840,0
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Difusão Cultural	2.229.500,0	2.229.500,0	1.256.033,1	1.256.033,1	1,2	973.466,9	133.660,0	133.660,0	0,6	2.095.840,0
Urbanismo	9.380.308,0	9.268.308,0	3.799.492,7	3.799.492,7	3,6	5.468.815,3	545.661,4	545.661,4	2,3	8.722.646,6
Administração Geral	2.257.000,0	2.257.000,0	464.882,0	464.882,0	0,4	1.792.118,0	276.957,1	276.957,1	1,1	1.980.043,0
Ordenamento Territorial	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Defesa Civil	168.600,0	168.600,0	8.244,5	8.244,5	0,0	160.355,5	8.244,5	8.244,5	0,0	160.355,5
Infra-estrutura Urbana	262.990,0	262.990,0	0,0	0,0	0,0	262.990,0	0,0	0,0	0,0	262.990,0
Serviços Urbanos	4.031.884,0	3.919.884,0	3.326.366,2	3.326.366,2	3,1	593.517,8	260.459,8	260.459,8	1,1	3.659.424,2
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	2.569.834,0	2.569.834,0	0,0	0,0	0,0	2.569.834,0	0,0	0,0	0,0	2.569.834,0
Saneamento	3.879.479,0	3.879.479,0	2.084.650,9	2.084.650,9	2,0	1.794.828,1	303.397,7	303.397,7	1,3	3.576.081,3
Saneamento Básico Urbano	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Controle Ambiental	3.829.479,0	3.829.479,0	2.084.650,9	2.084.650,9	2,0	1.744.828,1	303.397,7	303.397,7	1,3	3.526.081,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	4.693.691,0	4.693.691,0	868.406,8	868.406,8	0,8	3.825.284,2	683.708,9	683.708,9	2,8	4.009.982,2
Administração Geral	4.164.300,0	4.164.300,0	856.856,8	856.856,8	0,8	3.307.443,2	679.858,9	679.858,9	2,8	3.484.441,2
Preservação e Conservação Ambiental	457.641,0	457.641,0	11.550,0	11.550,0	0,0	446.091,0	3.850,0	3.850,0	0,0	453.791,0
Controle Ambiental	71.750,0	71.750,0	0,0	0,0	0,0	71.750,0	0,0	0,0	0,0	71.750,0
Ciência e Tecnologia	2.280.672,0	2.280.672,0	579.276,4	579.276,4	0,5	1.701.395,6	53.420,0	53.420,0	0,2	2.227.252,0
Tecnologia da Informação	2.255.672,0	2.255.672,0	579.276,4	579.276,4	0,5	1.676.395,6	53.420,0	53.420,0	0,2	2.202.252,0
Formação de Recursos Humanos	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Agricultura	1.467.527,0	1.467.527,0	188.200,2	188.200,2	0,2	1.279.326,8	98.119,8	98.119,8	0,4	1.369.407,2
Administração Geral	1.073.527,0	1.073.527,0	187.480,2	187.480,2	0,2	886.046,8	98.119,8	98.119,8	0,4	975.407,2
Tecnologia da Informação	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Formação de Recursos Humanos	9.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0
Promoção da Produção Animal	132.000,0	132.000,0	0,0	0,0	0,0	132.000,0	0,0	0,0	0,0	132.000,0
Defesa Sanitária Animal	27.000,0	27.000,0	720,0	720,0	0,0	26.280,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0
Extensão Rural	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Promoção Comercial	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Comercialização	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comércio e Serviços	154.000,0	184.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	182.000,0	0,0	0,0	0,0	184.000,0
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comunicação Social	60.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Fomento ao Trabalho	16.500,0	16.500,0	2.000,0	2.000,0	0,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	16.500,0
Promoção Comercial	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	7.500,0
Turismo	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Comunicações	20.000,0	20.000,0	700,0	700,0	0,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Telecomunicações	20.000,0	20.000,0	700,0	700,0	0,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Transporte	4.331.087,0	4.421.147,0	2.765.141,6	2.765.141,6	2,6	1.656.005,4	299.071,1	299.071,1	1,2	4.122.075,9
Administração Geral	1.459.800,0	1.459.800,0	349.614,6	349.614,6	0,3	1.110.185,4	197.846,3	197.846,3	0,8	1.261.953,7
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Serviços Urbanos	29.387,0	29.387,0	0,0	0,0	0,0	29.387,0	0,0	0,0	0,0	29.387,0
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,0	92.060,0	90.060,0	90.060,0	0,1	2.000,0	0,0	0,0	0,0	92.060,0
Transporte Rodoviário	2.837.900,0	2.837.900,0	2.325.467,0	2.325.467,0	2,2	512.433,0	101.224,7	101.224,7	0,4	2.736.675,3
Desporto e Lazer	5.104.129,0	5.221.826,4	1.697.277,8	1.697.277,8	1,6	3.524.548,5	172.202,3	172.202,3	0,7	5.049.624,1
Administração Geral	836.200,0	836.200,0	255.971,0	255.971,0	0,2	580.229,0	105.053,7	105.053,7	0,4	731.146,3
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência ao Idoso	78.367,0	78.367,0	39.750,0	39.750,0	0,0	38.617,0	2.715,0	2.715,0	0,0	75.652,0
Desporto Comunitário	4.187.562,0	4.305.259,4	1.401.556,8	1.401.556,8	1,3	2.903.702,6	64.433,6	64.433,6	0,3	4.240.825,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	2.210.000,0	2.322.000,0	2.092.004,6	2.092.004,6	2,0	229.995,4	554.488,7	554.488,7	2,3	1.767.511,3
Outros Encars Especiais	2.210.000,0	2.322.000,0	2.092.004,6	2.092.004,6	2,0	229.995,4	554.488,7	554.488,7	2,3	1.767.511,3
Reserva de Contingência	20.739.161,0	20.739.161,0	0,0	0,0	0,0	20.739.161,0	0,0	0,0	0,0	20.739.161,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	20.639.161,0	20.639.161,0	0,0	0,0	0,0	20.639.161,0	0,0	0,0	0,0	20.639.161,0
Reserva de Contingência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.733.794,0	10.636.179,4	9.152.470,9	9.152.470,9	8,6	1.483.708,5	1.459.871,8	1.459.871,8	6,1	9.176.307,6
TOTAL (III) = (I + II)	232.530.000,0	235.687.766,2	106.526.412,7	106.526.412,7	100,00	129.161.353,5	24.116.217,2	24.116.217,2	100,00	211.571.548,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.733.794,0	10.636.179,4	9.152.470,9	9.152.470,9	8,6	1.483.708,5	1.459.871,8	1.459.871,8	6,1	9.176.307,6
Legislativa	180.000,0	180.000,0	25.471,1	25.471,1	0,0	154.528,9	25.471,1	25.471,1	0,1	154.528,9
Ação Legislativa	180.000,0	180.000,0	25.471,1	25.471,1	0,0	154.528,9	25.471,1	25.471,1	0,1	154.528,9
Administração	1.476.020,0	1.389.020,0	1.094.886,4	1.094.886,4	1,0	294.133,6	143.126,5	143.126,5	0,6	1.245.893,5
Ação Judiciária	95.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Planejamento e Orçamento	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Administração Geral	977.520,0	970.520,0	871.500,0	871.500,0	0,8	99.020,0	114.819,5	114.819,5	0,5	855.700,5
Administração Financeira	338.000,0	338.000,0	164.886,4	164.886,4	0,2	173.113,6	22.256,4	22.256,4	0,1	315.743,6
Controle Interno	65.000,0	65.000,0	58.500,0	58.500,0	0,1	6.500,0	6.050,7	6.050,7	0,0	58.949,3
Assistência Social	140.000,0	140.145,4	110.145,4	110.145,4	0,1	30.000,0	15.527,3	15.527,3	0,1	124.618,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,0	145,4	145,4	145,4	0,0	0,0	145,4	145,4	0,0	0,0
Assistência Comunitária	140.000,0	140.000,0	110.000,0	110.000,0	0,1	30.000,0	15.381,9	15.381,9	0,1	124.618,1
Previdência Social	80.000,0	80.000,0	80.000,0	80.000,0	0,1	0,0	8.420,9	8.420,9	0,0	71.579,1
Administração Geral	80.000,0	80.000,0	80.000,0	80.000,0	0,1	0,0	8.420,9	8.420,9	0,0	71.579,1
Saúde	1.707.381,0	1.696.621,0	1.300.017,1	1.300.017,1	1,2	396.604,0	194.908,1	194.908,1	0,8	1.501.712,9
Administração Geral	327.703,0	325.783,0	245.457,1	245.457,1	0,2	80.326,0	37.571,2	37.571,2	0,2	288.211,8
Atenção Básica	827.684,0	822.836,0	638.040,0	638.040,0	0,6	184.796,0	94.402,2	94.402,2	0,4	728.433,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	436.065,0	432.751,0	326.820,0	326.820,0	0,3	105.931,0	49.732,5	49.732,5	0,2	383.018,5
Suporte Profilático e Terapêutico	24.663,0	24.519,0	18.850,0	18.850,0	0,0	5.669,0	2.804,0	2.804,0	0,0	21.715,0
Vigilância Sanitária	55.675,0	55.349,0	41.600,0	41.600,0	0,0	13.749,0	6.348,0	6.348,0	0,0	49.001,0
Vigilância Epidemiológica	35.591,0	35.383,0	29.250,0	29.250,0	0,0	6.133,0	4.050,3	4.050,3	0,0	31.332,8
Educação	3.586.633,0	3.586.633,0	3.100.000,0	3.100.000,0	2,9	486.633,0	466.758,8	466.758,8	1,9	3.119.874,2
Ensino Fundamental	3.134.633,0	3.134.633,0	2.690.000,0	2.690.000,0	2,5	444.633,0	404.028,0	404.028,0	1,7	2.730.605,0
Educação Infantil	452.000,0	452.000,0	410.000,0	410.000,0	0,4	42.000,0	62.730,8	62.730,8	0,3	389.269,2
Urbanismo	118.400,0	118.400,0	96.754,0	96.754,0	0,1	21.646,0	15.284,9	15.284,9	0,1	103.115,1
Administração Geral	108.000,0	108.000,0	90.254,0	90.254,0	0,1	17.746,0	14.469,9	14.469,9	0,1	93.530,1
Defesa Civil	10.400,0	10.400,0	6.500,0	6.500,0	0,0	3.900,0	815,0	815,0	0,0	9.585,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	295.000,0	295.000,0	260.000,0	260.000,0	0,2	35.000,0	45.276,5	45.276,5	0,2	249.723,5
Administração Geral	295.000,0	295.000,0	260.000,0	260.000,0	0,2	35.000,0	45.276,5	45.276,5	0,2	249.723,5
Agricultura	33.160,0	33.160,0	15.600,0	15.600,0	0,0	17.560,0	2.213,0	2.213,0	0,0	30.947,0
Administração Geral	33.160,0	33.160,0	15.600,0	15.600,0	0,0	17.560,0	2.213,0	2.213,0	0,0	30.947,0
Transporte	70.000,0	70.000,0	58.500,0	58.500,0	0,1	11.500,0	6.671,7	6.671,7	0,0	63.328,3
Administração Geral	70.000,0	70.000,0	58.500,0	58.500,0	0,1	11.500,0	6.671,7	6.671,7	0,0	63.328,3
Desporto e Lazer	47.200,0	47.200,0	39.000,0	39.000,0	0,0	8.200,0	4.921,0	4.921,0	0,0	42.279,0
Administração Geral	47.200,0	47.200,0	39.000,0	39.000,0	0,0	8.200,0	4.921,0	4.921,0	0,0	42.279,0
Encargos especiais	3.000.000,0	3.000.000,0	2.972.097,0	2.972.097,0	2,8	27.903,1	531.292,0	531.292,0	2,2	2.468.708,0
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,0	1.200.000,0	1.172.097,0	1.172.097,0	1,1	27.903,1	204.663,6	204.663,6	0,8	995.336,5
Outros Encars Especiais	1.800.000,0	1.800.000,0	1.800.000,0	1.800.000,0	1,7	0,0	326.628,4	326.628,4	1,4	1.473.371,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeito de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em EDUCAÇÃO esse é o nosso compromisso!

Pirai atingiu a meta do Governo Federal

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.742.122,0	3.742.122,0	593.176,3	15,85
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.057.670,0	3.057.670,0	558.590,3	18,27
5.2-Transferências Diretas - PDDE	116.600,0	116.600,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	491.411,0	491.411,0	34.586,0	7,04
5.4-Transferências Diretas - PNATE	76.441,0	76.441,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.742.122,0	3.742.122,0	593.176,3	15,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.729.202,4	22.729.202,4	3.609.397,2	15,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.647.368,0	3.647.368,0	734.403,4	20,14
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.927.368,0	14.927.368,0	2.630.474,2	17,62
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,0	2.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.696.000,0	3.696.000,0	58.165,0	1,57
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	19.656,4	19.656,4	1.119,7	5,70
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	436.810,0	436.810,0	185.234,9	42,41
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.472.400,0	17.472.400,0	3.349.781,7	19,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.472.400,0	17.472.400,0	3.349.781,7	19,17
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.256.802,4	-5.256.802,4	-259.615,5	4,94

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	17.472.400,0	18.232.680,3	4.013.505,5	22,01	2.604.065,2	14,28
13.1-Com Educação Infantil	2.379.000,0	2.379.000,0	580.633,8	24,41	378.205,5	15,90
13.2-Com Ensino Fundamental	15.093.400,0	15.853.680,3	3.432.871,7	21,65	2.225.859,7	14,04
14-OUTRAS DESPESAS	60.272,0	61.472,0	486,1	0,79	486,2	0,79
14.1-Com Educação Infantil	0,0	-1.800,0	194,4	-10,80	194,5	-10,81
14.2-Com Ensino Fundamental	60.272,0	63.272,0	291,7	0,46	291,7	0,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.532.672,0	18.294.152,3	4.013.991,6	21,94	2.604.551,4	14,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.604.551,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	77,74
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,01
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	22,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno
 Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.667.000,0	4.653.100,0	1.170.475,0	25,15	655.058,9	14,08
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.379.000,0	2.377.200,0	580.828,2	24,43	378.400,0	15,92
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.288.000,0	2.275.900,0	589.646,8	25,91	276.658,9	12,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	36.628.598,0	37.403.978,3	10.076.771,1	26,94	4.785.481,4	12,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.153.672,0	15.916.952,3	3.433.163,4	21,57	2.226.151,4	13,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.474.926,0	21.487.026,0	6.643.607,7	30,92	2.559.330,0	11,91
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	139.200,0	139.200,0	23.637,0	16,98	7.766,8	5,58
27-OUTRAS	200.000,0	200.000,0	185.108,9	92,55	327,7	0,16
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	41.634.798,0	42.396.278,3	11.455.992,0	27,02	5.448.634,8	12,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-259.615,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					-259.615,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					5.700.155,80	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					23,15	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.117.942,0	3.117.942,0	2.297.141,1	73,67	122.260,7	3,92
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.225.932,0	5.225.932,0	3.500.878,4	66,99	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	8.343.874,0	8.343.874,0	5.798.019,5	69,49	122.260,7	1,47
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	49.978.672,0	50.740.152,3	17.254.011,5	34,00	5.570.895,5	10,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	2.082.073,50	2.081.168,60	0,00
		904,90	0,00
			0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.349.781,70	558.590,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.349.781,70	558.590,30
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.349.781,70	558.590,30

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.844.083,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.559.330,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	276.658,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.609.397,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	6.445.386,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,18
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	77,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno
 Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.184.055,0	5.184.055,0	3.978.594,1	76,7	626.235,1	12,1	595.598,3	11,5	11,5
Despesas Correntes	5.181.875,0	5.181.875,0	3.976.414,9	76,7	626.235,1	12,1	595.598,3	11,5	11,5
Despesas de Capital	2.180,0	2.180,0	2.179,1	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	38.189.879,0	38.189.879,0	32.715.389,1	436,2	5.655.793,9	74,8	5.512.302,7	71,8	71,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.715.389,1	5.655.793,9	5.512.302,7
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.715.389,1	5.655.793,9	5.512.302,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.693.218,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.962.575,0	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	132,9	23,0	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.693.218,9	32.715.389,1	29.022.170,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	19.215.632,3	38.454.933,2	19.239.300,9	0,0	0,0	-19.239.300,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y),
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.569.672,0	24.569.672,0	6.046.982,8	24,6
Provenientes da União	22.139.172,0	22.139.172,0	5.254.409,0	23,7
Provenientes dos Estados	2.430.500,0	2.430.500,0	792.573,8	32,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	24.569.672,0	24.569.672,0	6.046.982,8	24,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.262.085,0	7.743.225,0	3.199.478,4	41,3	633.807,6	8,2	604.678,2	7,8
Despesas Correntes	7.227.085,0	7.708.225,0	3.199.478,4	41,5	633.807,6	8,2	604.678,2	7,8
Despesas de Capital	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.034.834,0	13.044.697,9	8.422.062,8	64,6	1.540.301,5	11,8	1.397.882,6	10,7
Despesas Correntes	12.034.834,0	13.044.697,9	8.422.062,8	64,6	1.540.301,5	11,8	1.397.882,6	10,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	252.566,0	331.088,2	239.201,0	72,2	5.906,8	1,8	719,2	0,2
Despesas Correntes	252.566,0	331.088,2	239.201,0	72,2	5.906,8	1,8	719,2	0,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.400,0	19.400,0	14.852,8	76,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	19.400,0	19.400,0	14.852,8	76,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	386.339,0	386.339,0	159.847,9	41,4	39.498,3	10,2	38.554,3	10,0
Despesas Correntes	386.339,0	386.339,0	159.847,9	41,4	39.498,3	10,2	38.554,3	10,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.060.000,0	5.060.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	25.015.224,0	26.584.750,1	12.035.442,9	296,1	2.219.514,2	32,0	2.041.834,3	28,7	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	17.693.703,0	18.174.843,0	12.181.488,8	127,4	1.850.581,0	19,8	1.757.834,9	18,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	31.831.944,0	32.841.807,9	26.707.381,7	156,9	5.060.312,2	29,6	4.883.827,2	28,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.577.574,0	1.656.096,2	713.883,3	108,1	138.723,9	11,8	125.576,6	9,6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	626.180,0	626.180,0	604.774,8	173,8	93.971,8	15,5	89.949,5	14,8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.231.647,0	1.231.647,0	564.709,3	89,3	105.484,1	18,0	101.350,5	17,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	10.244.055,0	10.244.055,0	3.978.594,1	76,7	626.235,1	12,1	595.598,3	11,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	63.205.103,0	64.774.629,1	44.750.832,0	732,2	7.875.308,1	106,8	7.554.137,0	100,5
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	25.015.224,0	26.584.750,1	12.035.443,1	45,3	2.219.514,2	8,3	2.219.514,2	7,7
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/04/2020 08:56h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0

REGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON/ RJ 27355

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 01030/2020**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de material médico hospitalar (máscara de proteção), em caráter de urgência, decorrente da pandemia do coronavírus, através da Empresa “**Aframed Produtos Hospitalares Ltda.**” no valor de R\$ 14.301,00 (quatorze mil e trezentos e um reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01030/2020.

Pirai, 03 de abril de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01030/2020**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de material médico hospitalar (proteção facial), em caráter de urgência, decorrente da pandemia do coronavírus, através da Empresa “**Outline Artes Gráficas Eireli**” no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01030/2020.

Pirai, 03 de abril de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01037/2020**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de material médico hospitalar (máscara cirúrgica e touca descartável), em caráter de urgência, decorrente da pandemia do coronavírus, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01037/2020.

Pirai, 03 de abril de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01040/2020**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de material médico hospitalar (luva descartável), em caráter de urgência, decorrente da pandemia do coronavírus, através da Empresa “**Cirúrgica Ipanema Ltda. ME**” no valor de R\$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01040/2020.

Pirai, 03 de abril de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01040/2020**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de material médico hospitalar (luva descartável), em caráter de urgência, decorrente da pandemia do coronavírus, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 12.897,50 (doze mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4 da Lei nº. 13.979/20 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01040/2020.

Pirai, 03 de abril de 2020.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA